

RESOLUÇÃO nº 002/2007

Altera a Resolução nº 002/2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

IV - ÓRGÃOS AUXILIARES

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Imprensa
- c) Divisão de Administração
- d) Divisão de Finanças
- e) Divisão de Serviços Gerais

Art. 7º - ...

Parágrafo Único – Especificações do cargo: Instrução: Nível Superior – Direito; Experiência: de 1 a 2 anos.

Art. 7º-A – A Assessoria de Imprensa é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, os Vereadores e os órgãos da Câmara Municipal nos assuntos relativos ao cargo, sendo:

- promover a divulgação dos trabalhos legislativos junto à imprensa falada, escrita e televisionada, mediante o envio de releases;
- acompanhar as sessões da Câmara e a presidência nas audiências públicas;
- defender e zelar pelo respeito e dignidade da Câmara;
- executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pelo presidente da Câmara.

Parágrafo Único – Especificações do cargo: Instrução: Nível Superior – Jornalista; Experiência: de 1 a 2 anos”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2007.

Rogério Masetto

Presidente

Registre-se e publique-se.

Paulo Odir Minuzzi

1º Secretário

ORGANOGRAMA GERAL

Comissão A

Comissão B

PLENÁRIO

Comissão C

Comissão D

Comissão E

MESA EXECUTIVA

**Assessoria
Jurídica**

**Assessoria
de Imprensa**

**Divisão
de Administração**

**Divisão
de Finanças**

**Divisão de
Serviços Gerais**